Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Futevôlei nasceu nas praias do Rio de Janeiro, no ano de 1965, quando um grupo de amigos, acostumados a dar toques à beira-mar (como é usual vermos nas praias), foram proibidos pela polícia por desrespeitarem uma lei da época. Este grupo de amigos decidiu então continuar o seu entretenimento favorito na zona de areia fina, perto do calçadão da famosa Praia de Copacabana no Rio de Janeiro, onde se encontravam os campos de Voleibol de Praia.

Nesse cenário, e com a inclusão de uma rede a separar os praticantes, decidiram formar duas equipes e jogar com a rede no meio, surgindo assim uma nova modalidade: o futevôlei. A partir deste momento a modalidade ganhou inúmeros praticantes na terra onde a viu nascer. A modalidade evoluiu, surgindo novas regras, sendo hoje mais usual a constituição de duplas, o que exige uma excelente condição física e um leque enorme de atributos técnicos. O introdutor do futevôlei nas praias do Rio de Janeiro foi o arquiteto e ex-jogador Octavio Sergio de Moraes.

Na década de 1990, o futevôlei expandiu-se pelo mundo. Esta expansão fez com que o esporte fosse praticado em países como a Argentina, Uruguai, Tailândia, Inglaterra, França, Alemanha, Itália, Grécia, Holanda, Espanha, Áustria, entre outros. Já existem federações que tutelam o esporte nestes países. Recentemente, verificou-se a união de diversas federações, constituindo a Federação Europeia e Mundial de Futevôlei, projetando à modalidade para patamares elevadíssimos. As competições de futevôlei são cada vez mais espetaculares e atrativas, promovendo eventos de grande qualidade e enorme impacto econômico e turístico nas regiões que os fomentam.

São Vicente é uma cidade litorânea que tem a prática do Futevôlei em suas praias, e as competições esportivas do verão vicentino incluem o futevôlei em sua programação, com a participação das melhores duplas do estado e do país.

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 13/18 - DOCUMENTO N.º 372/18

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia do Futevôlei, que será comemorado anualmente no dia 24 de novembro.

Art. 1.º - Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial do Município o Dia do Futevôlei, que será comemorado anualmente no dia 24 de novembro.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 15 de fevereiro de 2018.

a) FELIPE ROMA

Sec/br/gd